



MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

TMF FUNDOS

Manual de Marcação a Mercado
Outubro 2024 | Versão 6.2 | Número: 04 - 03





CONTEÚDO

INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
1. PRINCÍPIOS	4
2. ESTRUTURA	5
3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS LÍQUIDOS OU COM BAIXA LIQUIDEZ	
3.1 Definições	6
3.2 Metodologia.....	6
3.3 Discussões.....	5
3.4 Processo de Precificação Especiais em caso de Inadimplência ou Falência/ Recuperação Judicial/ Recuperação Extrajudicial.....	6
4. CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS ILÍQUIDOS	
4.1 Ações de Companhias Fechadas.....	8
4.1.1 Revisão do Laudo de avaliações.....	9
3.7 Futuros e Demais Instrumentos Derivativos	9
3.8 Cotas de Outros Fundos de Investimento	9
3.9 Cotas de Outros Fundos de Investimento	9
4.0 Processo de Precificação de Companhias Fechadas em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial.....	9
NOTA IMPORTANTE	19
DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS	20



INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Introdução

A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. (“TMF Fundos”) é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores imobiliários. Os fundamentos deste manual seguem as diretrizes estabelecidas pelo código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA. Além disso, são orientados pelas Instruções da CVM nº175 e nº579, justamente com as disposições de pronunciamento Técnico 46 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

Objetivo

Este manual tem como principal objetivo definir os princípios e critérios utilizados pela TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. (“TMF Fundos”) de modo a evitar a transferência de riqueza entre os cotistas de seus Fundos de Investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas.

Abrangência

As regras contidas neste manual são de cumprimento obrigatório por todos os funcionários que atuam em Financial Statement & Valuation e deve ser aplicado no tratamento de todos os ativos dos fundos clientes da TMF Fundos, excetuando-se os fundos exclusivos e restritos.



1. PRINCÍPIOS

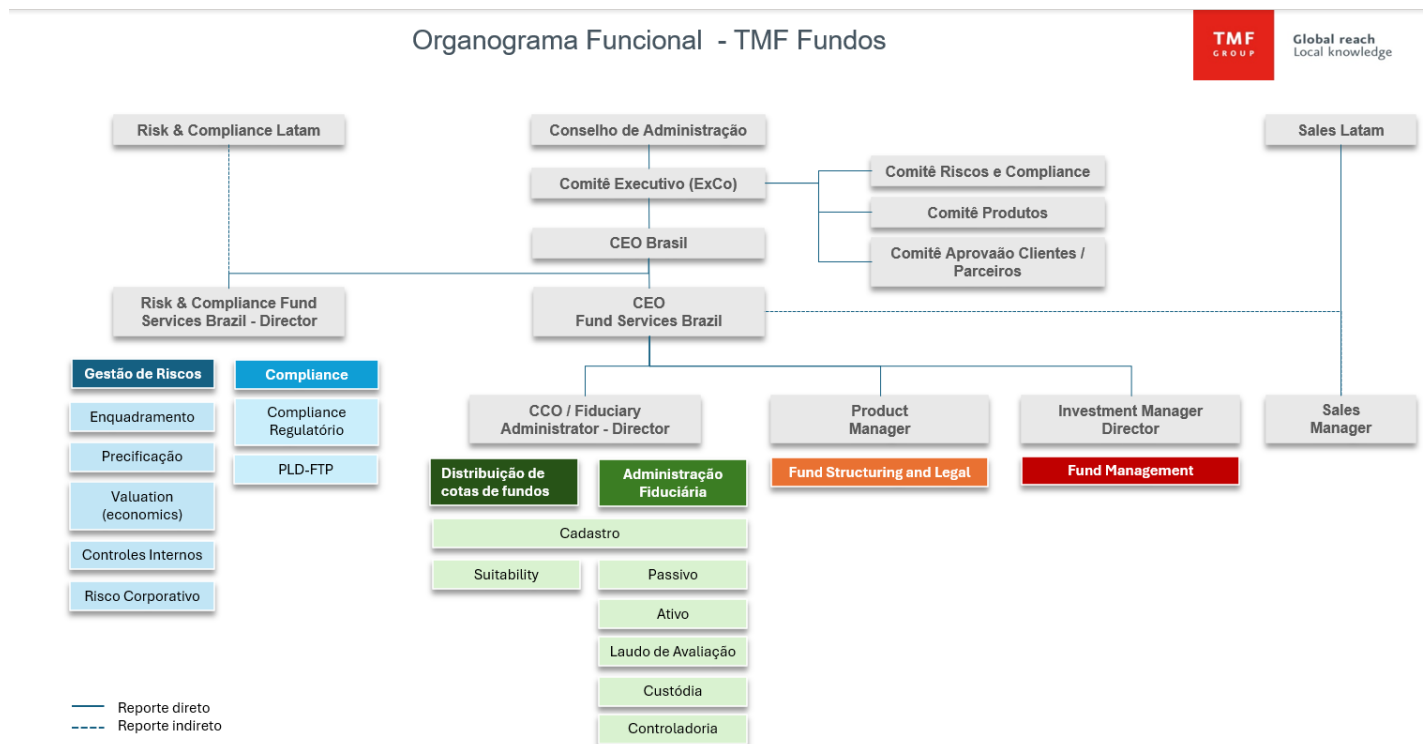
- Formalismo - A administradora possui uma área de Gestão de Risco exclusiva e independente, responsável pela execução das atividades diárias de Marcação à Mercado ("MaM"), bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;
- Abrangência - Este manual aplica-se a todos os ativos dos fundos clientes da administradora, excetuando-se os fundos exclusivos e restritos;
- Melhores Práticas - O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado
- Comprometimento - A administradora envidará seus melhores esforços para garantir que os preços reflitam os preços de mercado ou na falta de liquidez estimar qual seria o preço mais justo;
- Equidade - O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;
- Imparcialidade e consistência - Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a sua função;
- Frequência - A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas;



2. ESTRUTURA

A equipe responsável pelo MaM não possui subordinação às áreas de gestão e/ou administração garantindo assim total independência nas definições de metodologias de precificação e aplicação destas.

Estrutura organizacional vigente da TMF Fundos:





3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS LÍQUIDOS OU COM BAIXA LIQUIDEZ

3.1 Definições

- Curva-Pré: Curva obtida através da interpolação exponencial dos futuros de DI negociados na Bolsa B3, utilizando o CDI no primeiro ponto da curva, esta curva será utilizada para marcação de títulos pré-fixados e pós-indexados ao CDI/SELIC.
- Cota de Abertura: Para cálculo de cota de abertura será utilizado os mesmos critérios utilizados no fechamento, mas considerando-se um dia a menos nos preços dos títulos.
- Projeção IPCA/IGP-M: A fonte utilizada para as projeções de IPCA/IGP-M será a ANBIMA, divulgado através de seu site (www.anbima.com.br).
- O presente documento considera como ativos líquidos ou com baixa liquidez os seguintes ativos: Títulos Públicos Federais, Títulos Privados, Ações de Companhia Aberta, Opções, Futuros e Demais Instrumentos derivativos, Cotas de Outros fundos de Investimento.

3.2 Metodologia

Para os ativos líquidos ou de baixa liquidez, conforme o papel de administradora fiduciária e/ou gestora de recursos, quando aplicável, será seguido estritamente o que está estabelecido no manual dos prestadores de serviço contratados. Além disso, a marcação será feita de acordo com o manual do respectivo custodiante de cada fundo, conforme detalhes específicos descritos nos materiais correspondentes mencionados abaixo.

DAYCOVAL:

<https://www.daycoval.com.br/cms/1/documento/files/11fa833f-21fe-4459-a7b1-6a56e6ae0ff7.pdf>

FIDD:

https://www.fiddgroup.com/wp-content/uploads/2020/10/Manual-de-Apre%C3%A7amento_V4.pdf

BRADESCO:

<https://bemdtvm.bradesco/Upload%20Documents/InfGeneral/950352b3-8b5e-4d55-b30b-09927a28c643/Manual%20de%20Apre%C3%A7amento.pdf>



3.3 Discussões

Este Manual de Marcação a Mercado dos Ativos Financeiros estabelece diretrizes para garantir precisão e transparência na avaliação dos ativos.

A instituição definirá as áreas responsáveis pelo apreçamento dos ativos financeiros e suas responsabilidades, com documentação e revisão periódica para assegurar eficácia. Um protocolo será criado para regular a interação entre as estruturas organizacionais, incluindo canais de comunicação e mecanismos para a resolução de conflitos, garantindo uma colaboração eficiente.

A hierarquia e a independência das decisões serão asseguradas por meio da definição de níveis de autoridade e separação de funções, prevenindo influências indevidas. Medidas específicas serão implementadas para mitigar conflitos de interesse, incluindo a revisão de políticas internas, procedimentos de disclosure e auditorias regulares, para assegurar um processo justo e imparcial.

Quando necessário, será utilizado como fórum para discussão o Subcomitê de Valuation, que tem caráter de consignação ao Comitê de Riscos e Compliance. As seguintes diretrizes específicas devem ser observadas:

- **Convocação e Deliberação:** As reuniões serão convocadas com aviso prévio mínimo e quórum necessário, de acordo com o regimento dos comitês mencionados.
- **Alçadas de Aprovação:** O Comitê de Riscos e Compliance será responsável pela deliberação dos temas.
- **Composição:** A composição dos comitês e subcomitês será observada conforme seus respectivos regimentos.
- **Periodicidade das Reuniões Ordinárias:** As reuniões ocorrerão quando necessário ou, no mínimo, duas vezes por ano.
- **Tomada de Decisão e Formalização de Atas:** As decisões serão documentadas em atas, com justificativas, e circuladas para assinatura dos responsáveis.



3.4 Processo de Precificação Especiais em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial

Em casos especiais, caberá à equipe de gestão de riscos da TMF Fundos avaliar o caso e tomar as decisões necessárias para resolver a situação, além de definir a abordagem mais adequada para a devida MaM do ativo ou passivo do fundo, com a devida formalização em fórum específico



4. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS ILÍQUIDOS

4.1. Ações de Companhias Fechadas

O MaM de investimentos em ações de cias com capital fechado, ou seja, não listada em bolsa de valores, portanto ativos ilíquidos, será através de uma avaliação a valor justo, conforme a Instrução CVM nº 579/16 e do CPC 46. Nestes casos, um laudo de avaliação a valor justo deverá ser utilizado como referência para a MaM das ações da companhia na carteira do fundo, que deverá ser atualizado no mínimo anualmente, quando do fechamento do exercício social do fundo ou em casos de evidente modificação no valor de mercado.

O laudo deverá ser elaborado pelo gestor do fundo ou por avaliadores independentes, com vasta experiência em avaliações econômico-financeiras de empresas. A documentação exigida e o procedimento de Due diligence para avaliadores independentes estão descritos na Política de Contratação de Terceiros e Due Diligence.

4.1.1 Revisão do Laudo de avaliação

Em conformidade com os requisitos da ICVM 175 e 579, do Comitê de Pronunciamento Contábil n.46, e seguindo as orientações da Anbima no Código de Administração de Recursos de Terceiros, a TMF Fundos realiza a revisão dos laudos de avaliação para mensurar o valor justo das empresas investidas. Esse processo tem como objetivo formar conclusões sobre a aceitabilidade das premissas utilizadas pelo gestor ou avaliador independente.

Para a revisão dos laudos, a TMF Fundos avalia a metodologia utilizada para precificação e os procedimentos considerados adequados para validar a razoabilidade da conclusão de valor apresentada, assegurando que o resultado reflète de maneira justa e adequada o valor do ativo analisado.

Seguem as principais premissas consideradas para validação dos laudos:

- Recebimento dos arquivos Excel com todos os cálculos realizados, além do relatório em PDF com todas as premissas consideradas;
- Avaliação da consistência com as práticas e metodologias de avaliação comumente utilizadas no mercado. Exemplos incluem: preço de venda ou rodada de investimentos, equivalência patrimonial, avaliação por múltiplos de mercado, avaliação pelo custo de reposição e a metodologia de Abordagem da Renda (principalmente, Fluxo de Caixa Descontado);



- Verificação da precisão matemática do modelo: assegurar que as fórmulas no modelo realizam as operações matemáticas corretamente. Por exemplo, confirmar se a linha Total captura a soma de todas as linhas acima.
- Verificação da razoabilidade das projeções financeiras empregadas, como: crescimento das receitas, representatividade dos custos e despesas, embasamento dos cálculos utilizados para depreciação, amortização, impostos, CAPEX, capital de giro etc.
- Revisão da taxa de desconto (no caso da Abordagem da Renda), verificando se sua aplicabilidade está de acordo com a metodologia utilizada: Custo de Capital Próprio (CAPM ou K_e) para o Fluxo de Caixa Descontado do Acionista ou WACC (Custo Médio Ponderado de Capital) para o Fluxo de Caixa Descontado da Firma. Além disso, a taxa de desconto deve incluir alguns parâmetros: beta de mercado, estrutura de capital, alíquota do regime tributário adotado pela empresa, risco de mercado, taxa livre de risco, risco país, prêmio por tamanho (se aplicável) e diferencial de inflação caso o fluxo esteja em termos nominais.
- Verificação da adequação das fontes utilizadas, garantindo que as premissas sejam fundamentadas em ferramentas ou sites amplamente reconhecidos no mercado;
- Em relação ao Fluxo de Caixa, é essencial verificar a adoção de um período perpétuo após o último ano explícito de projeção, caso o ativo possua vida útil indefinida. Nesse cenário, o valor da empresa deve incluir o Valor Presente desse período. Além disso, a empresa avaliada deve justificar a adoção desse método caso o ativo tenha vida útil indefinida; e
- Verificação dos ajustes realizados após o Valor Operacional para o cálculo do Valor da Firma, como dívida, caixa e equivalentes, ativos e passivos não operacionais.

É importante destacar que a precificação dos fundos é feita somente após as rodadas de questionamentos sobre os modelos entre a equipe TMF e os gestores ou avaliador independente.

4.2 Processo de Precificação de Companhias Fechadas em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial

- Para títulos de dívida, em caso de inadimplência (evento de default), será feita uma análise das garantias reais da operação e a possibilidade de execução destas garantias e a partir desta análise será efetuada uma



provisão para perdas no ativo, considerando o valor do atraso, a quantidade de dias em atraso e a probabilidade de recuperação das garantias.

Em caso de investimento em companhias de capital fechado ou empresas limitadas, que entrarem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial a TMF Fundos irá proceder com a abaixa contábil do investimento (write-off), e, além disso, será feita uma análise do caso e podendo a TMF Fundos decidir por efetuar uma provisão na carteira do fundo para possíveis perdas adicionais ao valor investido na Cia.

De maneira complementar, caberá a equipe de gestão de riscos da TMF Fundos avaliar o caso e tomar as decisões necessárias para a resolução da situação, além de definir a abordagem mais adequada para a devida MaM do ativo ou passivo do fundo, com a devida formalização em fórum específico.



NOTA IMPORTANTE

- Este documento pertence à Área de Riscos e faz parte da governança interna da TMF Fundos, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo sem autorização expressa de seu proprietário.
- É classificado como documento interno, com versão controlada e revisada regularmente. A versão atual encontra-se mencionada na capa.
- Sua distribuição a terceiros ou liberação para acesso ao seu conteúdo devem ser realizados com base na classificação do documento.
- Qualquer dúvida sobre esta nota ou sobre o conteúdo do documento, deve ser encaminhada diretamente ao seu proprietário.



DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Definições

Termo	Definição
As definições aplicáveis constam no conteúdo deste documento.	

- Histórico

Versão	Data	Autor	Detalhes da Revisão
6.2	Outubro 2024	Paulo Coniaric	Alteração no tópico 4.2 para a exclusão da menção realizada a empresas de capital aberto e inclusão de empresa limitada.
Classificação: INTERNO			
Responsáveis			
Proprietário	Área de Riscos		
Aprovador	Comitê de Riscos e Compliance		
Revisão	Anualmente		
Última revisão	Outubro 2024		
Status do documento	Final		
Data de aprovação	08.10.2024		
Data de publicação	08.10.2024		
Contato para esclarecimentos			
Área	Riscos		
E-mail	riscos@tmf-group.com		

- Documentos Relacionados a esta Política

Documento	Área responsável
Instruções CVM 175 e 579	Comissão de Valores Mobiliários
Res. CVM 21/2021	Comissão de Valores Mobiliários
Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros	ANBIMA